



O Vereador Fabio Rodrigo Pedroso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 180/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à(s) Secretaria(s) Municipal(ais) competente(s) para que seja criado o Decreto de Regulamentação para a Lei N° 4.691, de 08 de janeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

A proposta solicita que o Poder Executivo regulamente a Lei nº 4.691/2026, que trata da operação de food trucks em Araucária. O objetivo central é transformar a lei em prática, garantindo que sua aplicação seja organizada e eficiente.

Os principais pontos defendidos são:

Segurança Jurídica: Evitar interpretações ambíguas e preencher lacunas que possam prejudicar a administração ou os empreendedores.

Padronização e Eficiência: Definir critérios técnicos, competências dos órgãos e procedimentos operacionais claros para a fiscalização e execução.

Transparência: Assegurar que os direitos e deveres previstos na lei sejam exercidos de forma justa e padronizada.

Referência de Sucesso: Sugere-se utilizar como modelo o decreto de Curitiba (Lei nº 14.634/2015), adaptando-o à realidade local para acelerar a implementação.

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/decreto/2017/112/1124/decreto-n-1124-2017-regulamenta-a-lei-municipal-n-14634-de-14-de-abril-de-2015>

Diante do exposto, submeto à apreciação deste Egrégio Plenário a presente Indicação, solicitando sua aprovação e posterior encaminhamento à Mesa Diretora, para que sejam tomadas as providências cabíveis junto ao setor competente da Administração Pública Municipal.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de janeiro de 2026.

**FABIO RODRIGO PEDROSO
VEREADOR**

